



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Em atenção a solicitação feita pela Autoridade Competente, através do Presidente desta Câmara Municipal, conforme disposto no Inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, em função da realização de processo para **Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de transparência pública, gestor de notas fiscais e licitações, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, DECLARO** que no orçamento vigente existe dotação orçamentária e saldo suficiente para cobrir este processo de geração de despesas, conforme dotação a seguir:

Unidade orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista

Projeto Atividade: 2.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal

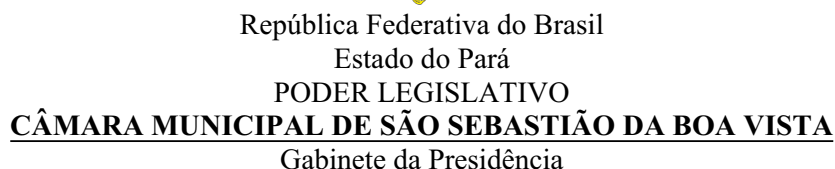
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 06 de janeiro de 2025.

DANIEL CEZAR
DIAS
ALBIM:0019647328
4

ND: C=BR, OU=Presencial, OU=31075512000140, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=DANIEL
CEZAR DIAS ALBIM:00196473284
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DANIEL DIAS ALBIM
CRC 018167/PA



Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de transparência pública, gestor de notas fiscais e licitações, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, declaro para os efeitos do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objeto acima especificado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Sebastião da Boa Vista/PA, 07 de janeiro de 2025.

ADAERCIO CAMPOS MONTEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA
Presidente